



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.088

De 02 de dezembro de 2013

Autógrafo nº 244/13 – Projeto de Lei nº 246/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina Estrada Municipal Nossa Senhora de Fátima ARA-456 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a Estrada Municipal ARA-456, com início na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-255 e término na divisa de propriedade do Espólio de Martinho de Freitas Mendes (matrícula 13.001), no loteamento Bairro dos Machados, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 05/dezembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.198.